



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

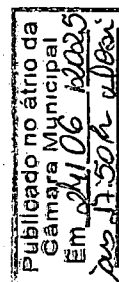
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**25 DE JUNHO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 11:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

PAUTA:

1. ATA Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2025.
2. PROJETO DE LEI Nº 38/2025: autoriza a abertura de crédito adicional especial visando a adequação orçamentaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2025.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).



MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

1. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 4/2025: altera o Anexo II da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora.

Relator: Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL).



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 32/2025: concede gratificação de serviço ao servidor do Poder Legislativo Municipal quando no desempenho de atividades em situações anormais de serviço na forma que especifica, de iniciativa da Mesa Diretora.

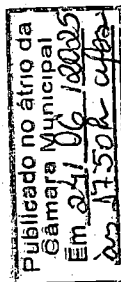
Relator: Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL).

PENDENTES:

1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025: insere dispositivos que especifica à Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa dos vereadores Victor Cremasco Mendonça (DC), Deneval Rocha (PSD), Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP), Marcelo Neumann (DC), Regina Tosta Machado (PV) e Saulo de Souza Ribeiro (PL).

Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos.

Solicitado pedido de informação: Requerimento nº 77/2025.



2. PROJETO DE LEI Nº 26/2025: dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

MENSAGEM MODIFICATIVA DO PREFEITO: altera o texto do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026-2029, nos termos do § 2º do art. 112 da Lei Orgânica Municipal.

Relatora: Vereadora Regina Tosta Machado (PV).

AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 02/06/2025.

REABERTURA DO PRAZO DE EMENDA: 30 de junho de 2025¹ (10 dias úteis, § 2º, art. 212, c/c art. 256 do Regimento Interno)

¹ **RI: Art. 212.** Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, o Presidente da Câmara determinará a sua publicação na pauta da sessão mais próxima, e enviará a matéria ao Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. (Redação dada pela Resolução nº 434/2024) [...] § 2º As emendas serão apresentadas ao relator no prazo de dez dias do recebimento da matéria pelo mesmo, exceto se houver audiência pública e a matéria já estiver de posse do relator, o que, neste caso, o prazo começará a contar do dia seguinte ao da realização da audiência. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 434/2024). [...] **Art. 256.** Os prazos previstos neste regimento serão contados somente em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia de seu término. (Redação dada pela Resolução nº 434/2024). E em vista do feriado municipal de *Corpus Christi* (Lei nº 3.592/2021) e a decretação ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (Decreto nº 21.349/2025).



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E PENDENTES DA LIBERAÇÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 29/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos ao Conselho de Segurança de Nova Venécia-Consenove, e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

2. PROJETO DE LEI Nº 33/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia-ES para fins de fiscalização, e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

3. PROJETO DE LEI Nº 37/2025: altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.798, de 20 de julho de 2007, que cria os cargos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e revoga a Lei nº 2.680, de 15 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse adicional aos agentes comunitários de saúde, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da CFO
Vereador pelo PRD

